

FII PANAMBY (PABY)

DR: Luiz Ildefonso Simões Lopes

Distribuição de Rendimento

O Banco Brascan enviou o seguinte Aviso:

“O Banco Brascan S.A., na qualidade de administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Panamby e em cumprimento ao artigo 22 inciso VII do respectivo regulamento, vem comunicar que, nos termos dos artigos 17 e 18 do Regulamento do Fundo, efetuará a distribuição, no dia 16 de julho de 2008, a título de rendimento, no montante de R\$ 0,41399995 por quota, totalizando R\$ 313.977,56 (Trezentos e treze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Informamos que o Fundo se enquadra no inciso III do Art. 3º da Lei 11.033, passando a usufruir da isenção de IR nas condições em que a Lei 11.196/05 especifica. Não há cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo ou cujas quotas lhe dão direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo, de acordo com a posição de cotistas apurada no dia 03/07/08.”

Informou, ainda, que sobre o valor correspondente aos rendimentos, incide imposto de renda na fonte, à alíquota de 20% nos casos previstos na legislação.

A distribuição acima será realizada com base na posição de cotistas em 03/07/2008.

Norma: a partir de 04/07/2008 cotas ex-rendimento.